



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

CONTRATO Nº 368/2014-APJ

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, com sede a Avenida Beira Mar, nº. 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 64.037.872/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, residente e domiciliado à Avenida Copacabana, nº 855, Balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida/SP, e, de outro lado a Empresa **TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 1338,, Bairro Ponte Pequena, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01102-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MARCIA REGINA LEME**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG n.º 18.784.906-7 e CPF/MF n.º 113.363.058-86, residente e domiciliado na rua Voluntários da Pátria, nº 2570, apto. 63, Santana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02402-000, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014, NESTE MUNICÍPIO**, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Edital de Licitação – Convite nº 059/2014, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO -

1.1.- O presente contrato tem por objeto aquisição de **MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2014, NESTE MUNICÍPIO**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos, nas respectivas quantidades, conforme constante da licitação supra mencionada, a saber:

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT.	TOTAL
1	03	UN	Arvores de natal com 6 (seis) metros de altura, montada em estrutura tubular, recobertas com 6.144 diodos emissores de luz (led) cada. Com fita de borracha auto fusão, vedações, isolamentos elétricos, fixações, aplicável sobre qualquer tipo de superfície. Poste (tronco) com 3,80 metros de comprimento e 15 cm de diâmetro, com transformador interno de fácil manutenção por abertura inferior, 04 galhos grandes com 2,50 metros de comprimento e 1	7.800,00	23.400,00

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

			galho (ponteira) com 2,20 metros, 14 galhos pequenos em cada 1 galho grande; totalizando 70 galhos c/ micro leds vedados por silicone em formato de pétalas c/ grau de proteção blindado IP65, utilização ao tempo. Com o Total de Consumo 350 W, peso total de 125Kg. Nas cores: Azul, Verde e Branco Frio.		
2	40	UN	Diodos emissores de luz (Led) medindo 21 metros, sem emendas com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com, resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito, com dois terminais um em cada extremidade com rosca e guia para correta conexão, com controle manual de funções medindo 96 mm de comprimento e 66 mm de largura, com cores alternantes transcendendo entre si não piscante multicoloridos nas cores azul; verde; branco e vermelho + cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor marrom translúcido, 220 Volts / 15 watts (máximo).	115,00	4.600,00
3	50	UN	Diodos emissores de luz (Led) COM 50 LEDS BRANCO MORNO cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor marrom translúcido, 220 Volts / 15 watts (máximo).	16,00	800,00
4	40	UN	Fitas de led multicoloridas função rgb	99,00	3.960,00
					32.760,00

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2.1.- O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até e vigorará durante o exercício de 2014, até a entrega total do produto.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

3.1.- A entrega dos produtos deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, após definida o local de instalação das mesmas, devidamente aprovados pela Divisão de Turismo e Divisão de Cultura da municipalidade.